

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1649 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.201,14 (Oitenta e sete mil, duzentos e um reais e quatorze centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

<b>10.301.0966.2.0291</b>	–	<b>DESCENTRALIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3390.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.201,14	
4490.52.00	–	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00	

Total Fonte 2.621.....R\$ 87.201,14

TOTAL .....R\$ 87.201,14

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.098-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.629 de 28 de março de 2023, que “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de setembro 2023.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**B261129C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/09/2023. Edição 3599  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>